



## **PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA PETROBRAS JOVEM APRENDIZ**

A Sociedade de Estudos Múltiplos, Ecológica e de Artes – Sociedade Semear, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 04.816.878-0001/50, com sede na Rua Leonardo Leite (antiga Vila Cristina), 148, Bairro São José, Aracaju, SE, CEP. 49015-000; no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o termo de Convênio celebrado com a PETROBRAS, FAZ SABER, por meio deste que no período de **18 a 21 de março de 2014** estarão abertas as inscrições para o processo seletivo do **PROGRAMA PETROBRAS JOVEM APRENDIZ** no estado de Sergipe, com o objetivo de preencher 160 vagas para compor o quadro de Jovem Aprendiz, conforme o disposto nos itens a seguir:

### **1. DO PROGRAMA**

O Programa Petrobras Jovem Aprendiz – PPJA foi criado pela Petrobras em 2006 para atender à Lei nº 10.097/2000 e o Decreto nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005, que regulamenta a contratação de aprendizes. Tem como objetivo desenvolver um programa educacional inovador para jovens em situação de vulnerabilidade social e econômica que articule de forma criativa a educação básica, a qualificação social e profissional, visando promover sua inclusão social e contribuir para sua melhor inserção no mundo do trabalho.

O Programa tem duração de 02 (dois) anos. Em Sergipe, o Programa Petrobras Jovem Aprendiz é executado através de termo de convênio assinado entre a Petrobras e Sociedade Semear e, nesta 4ª edição (2014/2016), tem por objetivo proporcionar aos 160 jovens com idade entre 17 e 19 anos, qualificação pessoal e profissional através de cursos, para posteriormente se inserirem no mercado de trabalho.

O programa compreende duas etapas: formação básica e formação profissional. A formação básica é executada pela Sociedade Semear e tem duração de 06 (seis meses), onde são abordados, entre outros conteúdos, o desenvolvimento pessoal e social dos jovens e mercado de trabalho. A formação profissional é executada pelo

SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, através de cursos definidos pelo Comitê Regional do Programa.

As **160 vagas** para contratação dos jovens aprendizes participantes serão preenchidas conforme descrição do quadro a seguir:

MUNICÍPIO	TOTAL DE VAGAS
ARACAJU	28
ESTÂNCIA	08
ITAPORANGA	08
SÃO CRISTÓVÃO	08
NOSSA SENHORA DO SOCORRO	10
CARMÓPOLIS	24
ROSÁRIO DO CATETE	08
SIRIRI	08
DIVINA PASTORA	05
BARRA DOS COQUEIROS	15
JAPARATUBA	16
MARUIM (PAU FERRO)	05
LARANJEIRAS (BOM JESUS)	05
LARANJEIRAS (PEDRA BRANCA)	07
RIACHUELO	05

## 2. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

Para realizar a inscrição, os jovens deverão atender aos seguintes critérios:

- **ter idade entre 17 a 19 anos;**
- **estar matriculado e frequentando regularmente a ESCOLA PÚBLICA, a partir do 9º ano do ensino fundamental ou EJA equivalente;**
- **estar em condições de vulnerabilidade social (baixa renda, por exemplo);**

- ser residente no município para o qual irá se candidatar a vaga. No caso dos Municípios de Laranjeiras e Maruim os jovens tem que residirem nos seguintes povoados: Pedra Branca e Bom Jesus (Laranjeiras) e Pau Ferro (Maruim).

### 3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo para contratação dos 160 jovens aprendizes seguirão as seguintes etapas:

- inscrição;
- entrevista.
- visita domiciliar.

#### 3.1. INSCRIÇÕES

As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet através do portal [www.sociedadesemear.org.br](http://www.sociedadesemear.org.br) a partir das 14h do dia 18 de março de 2014.

Os jovens deverão acessar o portal e preencherem a ficha de inscrição. Para esta etapa serão disponibilizadas 1.200 (um mil e duzentas) fichas conforme discriminado no quadro abaixo:

MUNICÍPIO	FICHAS DISPONIBILIZADAS
ARACAJU	200
ESTÂNCIA	60
ITAPORANGA	60
SÃO CRISTÓVÃO	60
NOSSA SENHORA DO SOCORRO	60
CARMÓPOLIS	180
RIACHUELO	50
ROSÁRIO DO CATETE	60

SIRIRI	60
DIVINA PASTORA	40
BARRA DOS COQUEIROS	100
JAPARATUBA	120
MARUIM (PAU FERRO)	40
LARANJEIRAS (BOM JESUS)	50
LARANJEIRAS (PEDRA BRANCA)	60

Após o preenchimento da quantidade de fichas especificadas acima, o sistema será automaticamente bloqueado, independente da data prevista para as inscrições.

Para que a inscrição seja efetivada é necessário que o candidato compareça a Sociedade SEMEAR nos dias **24 e 25 de março do corrente ano** para entregar **cópia** dos documentos abaixo relacionados:

- **carteira de identidade;**
- **CPF;**
- **comprovante de quitação eleitoral para jovens maiores de 18 anos;**
- **certificado de reservista (no caso de jovens do sexo masculino maior de 18 anos);**
- **comprovante de matrícula e frequência regular na escola, para os jovens que estejam cursando a partir do 9º ensino fundamental ou EJA equivalente;**
- **comprovante de renda familiar;**
- **comprovante de residência.**

Caso o candidato não apresente os documentos nas datas estipuladas estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo. A etapa de inscrições é eliminatória.

### **3.2. ENTREVISTAS**

Serão selecionados para participarem da etapa de entrevistas os jovens que melhor atenderem aos critérios estabelecidos para contratação. A etapa de entrevistas ocorrerá no período de **02 a 13 de abril de 2014** e será realizada na Sociedade SEMEAR, conforme cronograma apresentado durante a divulgação do nome dos jovens selecionados para esta etapa.

A etapa de entrevista é eliminatória e serão selecionados para a etapa próxima etapa os jovens que melhor atenderem aos critérios estabelecidos para a contratação.

### **3.3. VISITAS DOMICILIARES**

A etapa de visita domiciliar ocorrerá no período de **23 a 28 de abril de 2014**. Receberão a visita dos educadores sociais da Sociedade SEMEAR os jovens selecionados para esta etapa. A etapa de visita domiciliar é eliminatória e serão selecionados para a contratação e cadastro reserva, os jovens que melhor atender aos critérios estabelecidos para a contratação.

**O RESULTADO DE CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SERÁ DIVULGADO NO PORTAL DA SOCIEDADE SEMEAR E TAMBÉM EM MURAL INFORMATIVO DE SUA SEDE. NÃO SERÃO FORNECIDOS RESULTADOS DE QUALQUER DAS ETAPAS POR MEIO TELEFÔNICO.**

## **4. DA CONTRATAÇÃO**

Os jovens selecionados para contratação deverão se apresentar conforme data estabelecida no informe com a divulgação do resultado final da seleção, portando:

- **carteira de trabalho e previdência social – CTPS;**
- **certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);**
- **carteira de identidade (original e cópia);**
- **CPF (original e cópia);**
- **título de eleitor e certidão de quitação eleitoral – maiores de 18 anos (original e cópia);**

- **reservista – homens maiores que 18 anos (original e cópia);**
- **certidão de nascimento e carteira de vacinação dos filhos, quando houver (original e cópia);**
- **comprovante de residência (cópia e original).**

Os jovens que não apresentarem os documentos solicitados dentro do prazo estabelecido serão substituídos.

O contrato de trabalho dos 160 jovens aprendizes terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser rescindido pelas seguintes cláusulas:

- **término do seu prazo de duração;**
- **desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;**
- **falta disciplinar grave (art. 482 da CLT);**
- **ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo;**
- **a pedido do aprendiz.**

Os 160 jovens selecionados e contratados pelo Programa Petrobras Jovem Aprendiz receberão mensalmente 01 (um) salário mínimo e cumprirão uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.

Os jovens residentes nos municípios que utilizam o sistema de transporte de integração receberão Vale Transporte e os que residem em outras localidades atendidas pelo Programa terão direito a utilizar o transporte contratado para este fim.

Ainda como benefício, os jovens receberão R\$12,00 (doze reais) em Vale Refeição por dia útil de trabalho para despesas com refeição.

Para permanência no Programa Petrobras Jovem Aprendiz os jovens contratados deverão cumprir a carga horária estabelecida de 20 (vinte) horas semanais em formação básica/profissional e frequentar regularmente a escola pública em turno contrário.



Os jovens deverão ainda ter frequência regular no Programa e na Escola, bom desempenho e seguir todas as orientações estabelecidas no contrato de trabalho, bem como no manual de orientação a ser entregue após a contratação.

Aracaju (SE), 10 de março de 2014.